



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

## LEI N.º 2125/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, visando a execução de reforma e ampliação na EMEF. “Monsenhor João Telho”, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 04 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 04 de 26 de janeiro de 2009.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Reforma e Ampliação da EMEF. “Monsenhor João Telho”, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Diretoria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0008.1004 Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

Lei n.º 2125/2009

celebrado entre o Município e a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo - Processo nº 0273/2008 – Convênio nº 1012/2008.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.

**MARIA FELICIDADE PÉRES CAMPOS ARROYO'**

*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR**  
*Diretor Administrativo Designado*